



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. OBJETO

Aquisição de Tintas, Placas, Equipamento Airless e outros materiais para pintura e manutenção da sinalização viária das vias públicas do Município de Sarandi/RS.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3.2 Conforme artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a coluna “PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06, que contém as linhas escritas Exclusivo para beneficiários da LC 123/06”, pertencentes a este Termo de Referência, são de **participação exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte (**ME - EPP**).

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4 O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID. MED.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICI-PAÇÃO LC N.º 123/06
1	1.	Tinta para sinalização horizontal a base de resina acrílica para pintura de faixa de demarcação asfáltica em rodovias e vias urbanas, de fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade, resistência às intempéries e durabilidade COR BRANCA, BALDE DE 18 LITROS. ABNT/NBR 11862:2020- Sinalização horizontal viária- Tinta à base de resina acrílica ABNT/NBR 15438:2013- Sinalização horizontal viária- Métodos de Ensaio.	33939	UN	250	R\$ 368,95	R\$ 92.237,50	Ampla concorrência
	2.	Tinta para sinalização horizontal a base de resina acrílica para pintura de faixa de demarcação asfáltica em rodovias e vias urbanas, de fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade, resistência às intempéries e durabilidade COR AMARELA, BALDE DE 18 LITROS. ABNT/NBR 11862:2020- Sinalização horizontal viária- Tinta à base de resina acrílica ABNT/NBR 15438:2013- Sinalização horizontal viária- Métodos de Ensaio.	2883	UN	150	R\$ 352,54	R\$ 52.881,00	
	3.	Tinta para sinalização horizontal a base de resina acrílica para pintura de faixa de demarcação asfáltica em rodovias e vias urbanas, de fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade, resistência às intempéries e durabilidade COR PRETA, BALDE DE 18 LITROS. ABNT/NBR 11862:2020- Sinalização horizontal viária- Tinta à base de resina acrílica ABNT/NBR 15438:2013- Sinalização horizontal viária- Métodos de Ensaio.	2884	UN	30	R\$ 341,00	R\$ 10.230,00	
	4.	Tinta para sinalização horizontal a base de resina acrílica para pintura de faixa de demarcação asfáltica em rodovias e vias urbanas, de fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade, resistência às intempéries e durabilidade COR AZUL, BALDE DE 18 LITROS.	36327	UN	50	R\$ 341,82	R\$ 17.091,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

		ABNT/NBR 11862:2020-Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica ABNT/NBR 15438:2013-Sinalização horizontal viária-Métodos de Ensaio.						
	5.	Diluyente para tinta viária a base de resina acrílica, embalagem de 1 litro.	2789	UN	400	R\$ 19,60	R\$ 7.840,00	
	6.	Microesfera pequena para ser misturada a tinta; TipoI-B; que permita maior durabilidade da tinta além de garantir refletividade a longo prazo após o desgaste da camada inicial de tinta. Sacos de 25 kg.	2191	UN	100	R\$ 205,60	R\$ 20.560,00	
Valor total estimado/máximo admitido para o grupo/lotte 1							R\$ 200.839,50	
2	7.	Placa de Sinalização em chapa de aço nº 18# - Galvanizada a fogo com aplicação de Película totalmente refletiva em vermelho com escrita em branco– Tamanho: L=0,25m Cód.:R-1 – Fixada em suporte metálico de 3mx2”x2mm, com chumbador, furos e 2 parafusos, porca e arruelas, nas cores e tamanho padrão. Placa: PARE	2155	UN	50	R\$ 86,33	R\$ 4.136,50	Ampla concorrência
	8.	Placa de Sinalização em chapa de aço nº 18# - Galvanizada a fogo com aplicação de Película totalmente refletiva branca, com a cor vermelha na borda e escrito em preto – Tamanho: D=0,50m Cód.: D=0,50m Cód.:R-6a – Fixada em suporte metálico de 3mx2”x2mm, com parafusos, porca e arruelas, nas cores e tamanho padrão. Placa: Proibido Estacionar	38079	UN	10	R\$ 82,63	R\$ 826,30	
	9.	Placa de Sinalização em chapa de aço nº 18# - Galvanizada a fogo com aplicação de Película totalmente refletiva branca, com a cor vermelha na borda e escrito em preto – Tamanho: D=0,50m Cód.:R6c – Fixada em suporte metálico de 3mx2”x2mm, com parafusos, porca e arruelas, nas cores e tamanho padrão. Placa: Proibido Parar e Estacionar	3703	UN	10	R\$ 90,97	R\$ 909,70	
	10.	Placa de Sinalização em chapa de aço nº 18# - Galvanizada a Fogo com aplicação de Película totalmente refletiva, cor branca, bordas vermelhas e escrita em preta, com informação complementar de	38082	UN	10	R\$ 85,98	R\$ 859,80	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

		“Carga e Descarga” – Tamanho: 0,60x0,80m – Fixada em suporte metálico de 3mx2”x2mm, com parafusos, porca e arruelas, nas cores e tamanho padrão. Placa: Carga e Descarga (com dias e horas específicos)						
	11.	Placa de Sinalização em chapa de aço nº 18# - Galvanizada a Fogo com aplicação de Película totalmente refletiva com cor branca, bordas vermelhas e escrita em preta, com informação complementar de “ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS” – Tamanho: 0,60x0,80m – Fixada em suporte metálico de 3mx2”x2mm, com parafusos, porca e arruelas, nas cores e tamanho padrão. Placa: Estacionamento de ônibus (com indicação de horário)	3704	UN	10	R\$ 79,76	R\$ 797,60	
	12.	Placa de sinalização em chapa de aço no 18# - galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva; Fundo: cor branca, Símbolo: cor preta, Orla: cor vermelha; fixada em suporte metálico de 3m x2”x 2mm, com chumbador, furos e 2 parafusos, porca e arruelas; nas cores e tamanho padrão CONTRAN – CTB. PLACA R 26 - SIGA EM FRENTE	3705	UN	10	R\$ 82,75	R\$ 827,50	
	13.	Placa de sinalização em chapa de aço no 18# - galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva; Fundo: cor branca, Símbolo: cor preta, Orla: cor vermelha, Tarja: cor vermelha; fixada em suporte metálico de 3m x2”x 2mm, com chumbador, furos e 2 parafusos, porca e arruelas; nas cores e tamanho padrão CONTRAN – CTB. PLACA R 3 – SENTIDO PROIBIDO	3706	UN	10	R\$ 104,72	R\$ 1.047,20	
	14.	Placa de sinalização em chapa de aço no 18# - galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva; Fundo: cor branca, Símbolo: cor preta, Orla: cor vermelha, Tarja: cor vermelha; fixada em suporte metálico de 3m x2”x 2mm, com chumbador, furos e 2 parafusos, porca e arruelas; nas cores e tamanho padrão CONTRAN – CTB.	3707	UN	10	R\$ 44,67	R\$ 446,70	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

		PLACA R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA						
15.		Placa de sinalização em chapa de aço no 18# - galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva; Fundo: cor branca, Símbolo: cor preta, Orla: cor vermelha, Tarja: cor vermelha; fixada em suporte metálico de 3m x2"x 2mm, com chumbador, furos e 2 parafusos, porca e arruelas; nas cores e tamanho padrão CONTRAN – CTB. PLACA R-4a PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA	3708	UN	10	R\$44,32	R\$ 443,20	
16.		Placa de sinalização em chapa de aço no 18# - galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva; fixada em suporte metálico de 3m x2"x 2mm, com chumbador, furos e 2 parafusos, porca e arruelas; DIMENSÃO: (60 x 100) cm; PADRÃO CONTRAN – CTB. PLACA R-6b-13 - ESTACIONAMENTO PERMITIDO – EXCLUSIVO IDOSO	3709	UN	30	R\$ 159,39	R\$ 4.781,70	
17.		Placa de sinalização em chapa de aço no 18# - galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva; fixada em suporte metálico de 3m x2"x 2mm, com chumbador, furos e 2 parafusos, porca e arruelas; DIMENSÃO: (60 x 100) cm; PADRÃO CONTRAN – CTB. PLACA R-6b-8 - ESTACIONAMENTO PERMITIDO – EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO	2310	UN	30	R\$ 142,05	R\$ 4.261,50	
18.		Placa de sinalização em chapa de aço no 18# - galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva; fixada em suporte metálico de 3m x2"x 2mm, com chumbador, furos e 2 parafusos, porca e arruelas; PADRÃO CONTRAN - CTB PLACA A – 18 – 1 - SALIÊNCIA OU LOMBADA	2312	UN	30	R\$ 83,33	R\$ 4.166,50	
19.		Placa de sinalização em chapa de aço no 18# - galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva; fixada em suporte metálico de 3m x2"x 2mm, com chumbador, furos e 2 parafusos, porca e arruelas; DIMENSÃO: (40 X 60); PADRÃO CONTRAN – CTB	3710	UN	13	R\$ 74,00	R\$ 962,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

		PLACA I – 23 - PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS						
20.		Placa de sinalização em chapa de aço no 18# - galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva; Fundo: cor branca, Orla: cor vermelha, Tarja: cor vermelha; fixada em suporte metálico de 3m x2"x 2mm, com chumbador, furos e 2 parafusos, porca e arruelas; nas cores e tamanho padrão CONTRAN – CTB PLACA R-2 DÊ A PREFERÊNCIA	3711	UN	15	R\$ 103,05	R\$ 1.454,75	
21.		Placa de sinalização em chapa de aço no 18# - galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva; fixada em suporte metálico de 3m x2"x 2mm, com chumbador, furos e 2 parafusos, porca e arruelas; nas cores e tamanho padrão CONTRAN – CTB ESTACIONAMENTO PRIVATIVO	3712	UN	20	R\$ 106,30	R\$ 2.126,00	
22.		Placa de sinalização em chapa de aço no 18# - galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva; fixada em suporte metálico de 3m x2"x 2mm, com chumbador, furos e 2 parafusos, porca e arruelas; nas cores e tamanho padrão CONTRAN – CTB TÁXI	38106	UN	15	R\$ 73,32	R\$ 1.099,80	
23.		Placa de sinalização em chapa de aço no 18# - galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva; fixada em suporte metálico de 3m x2"x 2mm, com chumbador, furos e 2 parafusos, porca e arruelas; nas cores e tamanho padrão CONTRAN – CTB R-6B ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	38073	UN	10	R\$ 96,33	R\$ 963,30	
24.		Placa indicativa Logradouro, 50x25cm, COM APLICAÇÃO DE INFORMAÇÃO REFLETIVA DO NOME DA RUA EM AMBOS LADOS DA PLACA, em chapa de aço 1,5mm (A=0,125m²/placa), preço por placa; com 2 parafusos de fixação; fixada em suporte metálico.	3713	UN	200	R\$ 147,11	R\$ 29.422,00	
25.		Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC flexível na cor laranja. Possui oito sapatas (pés de apoio) em sua base, duas faixas refletivas tipo colmeia na cor branca 250 candelas conforme norma	33024	UN	50	R\$ 47,10	R\$ 2.355,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

		ABNT NBR 14.664. Base em borracha. Dispositivo de controle de tráfego auxiliar a sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas. Cone NBR 15.071. Peso aproximado: 3,5 Kg.						
	26.	Cone de sinalização fabricado em material flexível com duas faixas refletivas conforme a NBR 15071/2015 e NBR 14644/2013. O Cone NBR permite dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, a base do cone NBR é composta por oito sapatas distribuídas igualmente, possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito do empilhamento.	35478	UN	50	R\$ 51,43	R\$ 2.571,50	
	27.	Fita Zebrada: fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, com espessura de 3 micras e colocada em um tubete de papelão com largura de 70 mm.	815	UN	500	R\$ 15,41	R\$ 7.705,00	
	28.	Tachão refletivo em resina poliéster direcional 25x15x5cm – Amarelo.	38049	UN	3.000	R\$ 27,14	R\$ 81.420,00	
	29.	Tachão refletivo em resina poliéster bidirecional 25x15x5cm – Amarelo.	326095	UN	3.000	R\$ 29,46	R\$ 88.380,00	
Valor total estimado/máximo admitido para o grupo/lot 2							R\$ 242.234,55	
3	30.	Equipamento airless com sistema de diafragma para demarcação viária, pintura de meio fio, faixas contínuas, faixa de pedestres, quebra mola e linha simples. Equipada com motor Honda 4 tempos à gasolina. Potência de 160CC. Capacidade de bomba de até 5,0 LPM. Capacidade de até 30 litros de tinta no tanque. Incluso 2 kits de mangueira 10mt, 2 pistolas Nauber Ultra para 3.600 PSI, 2 bicos 215, 1 bico para faixas de segurança e 2 máscaras de recorte para pintura de meio fio. Em relação ao rendimento da máquina isso pode variar tendo uma média de 25 mt ² por galão de 3,6 lt de tinta.	3735	UN	01	R\$ 44.900,00	R\$ 44.900,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
Valor total estimado/máximo admitido para o grupo/lot 3							R\$ 44.900,00	
Valor total estimado/máximo admitido para a licitação							R\$ 487.974,05	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.5 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Sarandi/RS”.

3.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da assinatura da ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.7 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

OBS.: Referente aos lotes 01 e 03, na proposta deverá ser indicado preço líquido unitário e total, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto ofertado e **MARCA e MODELO**.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo aos autos do processo licitatório.

4.2 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação, visto que a implantação da sinalização de trânsito e de dispositivos de segurança é fundamental para garantir maior fluidez do tráfego e prevenir acidentes. A sinalização, além de essencial para a segurança viária, possui uma vida útil limitada e requer manutenção contínua para assegurar sua funcionalidade e conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito. No momento, não há licitação vigente para o fornecimento desses materiais.

A aquisição de um equipamento de pintura airless é justificada pela necessidade de padronizar as pinturas viárias e reduzir custos a curto e longo prazo. Este equipamento permitirá a aplicação de marcações viárias de forma padronizada, melhorando a visibilidade da sinalização para os usuários das vias e, consequentemente, otimizando o trânsito no Município. Além disso, o uso do airless automatiza o processo de pintura, aumentando a produtividade em comparação com métodos manuais e reduzindo os custos relacionados a materiais, mão de obra e retrabalho. Desta forma, o processo se torna mais eficiente e econômico, beneficiando toda a comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

4.3 JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM LOTE

Segue abaixo, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, para que a presente licitação seja adquirida através de lote.

Base Legal:

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece os princípios e diretrizes que devem ser seguidos nas contratações públicas, visando assegurar a economicidade, a eficiência, e a competitividade nos processos licitatórios.

Princípios Norteadores:

Economicidade e Eficiência (Art. 37, caput da Constituição Federal e Art. 5º da Lei nº 14.133/2021):

A aquisição em lotes permite a obtenção de preços mais vantajosos devido à economia de escala e reduz os custos administrativos e operacionais envolvidos na realização de múltiplos processos licitatórios. Além disso, facilita a gestão e o controle dos contratos.

Padronização (Art. 6º, Inciso XXI da Lei nº 14.133/2021):

Agrupar itens em lotes permite a padronização dos produtos e serviços adquiridos, garantindo a uniformidade na sinalização viária e a compatibilidade entre os diferentes materiais e equipamentos utilizados.

Celeridade e Eficiência Administrativa (Art. 14 e Art. 20 da Lei nº 14.133/2021):

A aquisição em lotes contribui para a celeridade do processo licitatório, uma vez que reduz a necessidade de múltiplas licitações para itens que podem ser adquiridos conjuntamente, otimizando o tempo e os recursos administrativos.

Justificativa por Lotes:

Lote 01: Tintas, Diluentes e Microesfera

Racionalização do Processo: A aquisição conjunta destes itens, que são insumos complementares utilizados na pintura viária, facilita a logística e o armazenamento, além de garantir a compatibilidade técnica entre os produtos.

Economia de Escala: A compra em maior volume pode resultar em descontos e condições mais favoráveis, beneficiando economicamente a Administração Pública.

Lote 02: Placas de Sinalização, Cone, Tachão Refletivo e Fita Zebrada

Uniformidade na Sinalização: A aquisição conjunta destes itens assegura que todos os dispositivos de sinalização atendam aos mesmos padrões de qualidade e design, essencial para a segurança viária e a eficácia na comunicação com os usuários da via.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Simplificação da Logística: Agrupar itens que possuem uma finalidade similar (sinalização e segurança) simplifica a gestão de estoque e distribuição.

Lote 03: Equipamento de Pintura Airless

Especificidade Técnica: O equipamento de pintura airless é um item especializado que requer uma licitação separada para garantir que os fornecedores atendam às especificações técnicas detalhadas e aos critérios de qualidade exigidos.

Compatibilidade Operacional: A aquisição do equipamento de pintura em lote separado assegura que o equipamento fornecido seja compatível com os insumos adquiridos no Lote 01, garantindo eficiência e qualidade na execução dos serviços de pintura viária.

Considerações Finais:

A estruturação da licitação em lotes, conforme descrito, está alinhada com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promovendo uma contratação pública eficiente, econômica e capaz de atender às necessidades de sinalização viária de forma integrada e padronizada. Além disso, essa estratégia facilita o processo licitatório, reduzindo custos administrativos e garantindo a uniformidade e a qualidade dos produtos e serviços adquiridos.

4.4 PREVISÃO NO PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de Sarandi/RS.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.1 SUSTENTABILIDADE

Não será exigido critérios de sustentabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

6.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será solicitado a indicação de marcas específicas ou modelos específicos.

6.3 VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO

A Administração Pública Municipal não possui nenhuma vedação de marca/produto referente a este objeto.

6.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será necessário a apresentação de amostra.

6.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

6.6 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.8 IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com o ETP, não foi identificado possíveis impactos ambientais, desde que as tintas sejam certificadas à esta finalidade, além de que, a empresa vencedora receba as embalagens contaminadas posterior ao uso e sigam as Normas ABNT NBR descritas em cada especificação dos itens, a empresa responsável pela fabricação e comercialização de placas deverá cumprir aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, as Resoluções do CONTRAN, as Normas Técnicas do DNIT, da ABNT, e demais legislações pertinentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais da presente licitação deverão ser entregues pela(s) empresa(s) vencedora(s) sem ônus ao Município de Sarandi/RS.

As empresas vencedoras deverão entregar os materiais que se encontram discriminados na tabela acima, bem como seguir as Normas ABNT NBR descritos em cada item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

7.2 PRAZO

O prazo de entrega dos materiais será o seguinte:

- **Lote 01** (tintas e outros): no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da emissão do empenho, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria.
- **Lote 02** (placas e outros): no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão do empenho, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria.
- **Lote 03** (equipamento): no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da emissão do empenho, de forma integral.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 LOCAL

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, na Rua Júlio Mailhos nº 1406, Centro, Sarandi/RS.

7.4 HORÁRIO

Os materiais deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30.

7.5 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Referente aos itens do Lote 01:

O fabricante da tinta deve fornecer uma garantia de 12 (doze) meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme da tinta.

Durante o período de garantia, a ADJUDICATÓRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Sarandi-RS, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo

Referente aos itens do Lote 02:

Para os itens do lote 02, o prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis.

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

Durante o período de garantia, a ADJUDICATÓRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Sarandi-RS, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Referente ao item do Lote 03:

O prazo de garantia e assistência técnica do equipamento lote 03, item 30 será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do equipamento.

O equipamento efetivamente entregue, em caso de qualquer falha de operação, deverá obrigatoriamente ser substituído ou reparado em, no máximo, 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, conforme termo de garantia do fabricante.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

A empresa vencedora deverá declarar que tem assistência técnica ou capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento.

Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante.

As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, sempre com a presença de técnicos especializados no assunto.

O fornecedor indicará número de telefone para prestar serviço de assistência técnica e abertura de ordem de serviço.

O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas do equipamento e seus componentes, contando a partir da abertura da ordem de serviço é de 24 horas para a visita visando diagnosticar o problema e máximo de 3 (três) dias.

Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 2 (dois) dias, após a notificação pela secretaria.

A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento. É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica: O Fornecedor aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando eventuais emolumentos prescritos em lei.

7.6 PRAZO DE ESTOCABILIDADE: LOTE 01

A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de entrega do material.

7.7 INFORMAÇÕES RELEVANTES: LOTE 01

A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

8 MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.1 FISCALIZAÇÃO ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 5º](#))

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

Fiscal de Contrato

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º](#)).

Gestor do Contrato

Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará servidores nomeados através de Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

I - Recebimento Provisório

- a) provisoriamente, na entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

II - Recebimento Definitivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.2 PRAZO DE PAGAMENTO ([Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 52 §3º](#))

O pagamento será efetuado no prazo de até 12 (doze) dias corrido, contados da emissão da nota fiscal ou da realização dos serviços.

10.3 FORMA DE PAGAMENTO

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

E ainda, para fins de pagamento a empresa deverá seguir as seguintes orientações:

10.3.4 Ficam obrigados as pessoas jurídicas informar com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço a que se sujeitam à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, o referido embasamento e percentual deverá constar no corpo da nota fiscal.

10.3.5 As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.3.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

II - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

IV - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

11.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

IV - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VII - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

II - Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**; emitida pela Receita federal do Brasil;

III - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Estadual** do domicílio da sede da licitante;

IV - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Municipal** do domicílio da sede da licitante;

V - Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI - Prova de Inscrição no **cadastro de contribuinte**, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

VII - Certidão Negativa de Débito **Trabalhista** em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

11.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

11.5.1 Certidão Negativa de **falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria Certidão;

11.6 DECLARAÇÕES

Lote 01:

a) Declaração que a empresa respeitará nos itens 1, 2, 3 E 4: ABNT/NBR 11862:2020 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA - TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ABNT/NBR 15438:2013 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA - MÉTODOS DE ENSAIO.

Lote 03:

a) A empresa vencedora deverá declarar que tem assistência técnica ou capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento.

11 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (Decreto Municipal n.º 4445 de 22 de janeiro de 2024):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1 Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.2 Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

11.3 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

11.4 Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

11.5 Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

11.6 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

11.7 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.8 Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

11.9 Prestar informações sobre a utilização do objeto;

11.10 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.11 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

11.12 Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

11.13 Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

11.14 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.15 Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE:

12.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

12.2 Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo.

12.3 Permitir o acesso dos representantes da ADJUDICATÁRIA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.

12.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

12.6 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 487.974,05 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Lote 01:

Dotação: 0701.26.782.0110.2046.3390.30.54 – RV: 1500 – CR: 25830/0 – Não tem CPRV

Lote 02:

Dotação: 0701.26.782.0110.2046.3390.30.44 – RV: 1500 – CR: 25815/6 – Não tem CPRV

Dotação: 0701.26.782.0110.2046.3390.30.54 – RV: 1500 – CR: 25830/0 – Não tem CPRV

Lote 03:

Dotação: 0701.26.782.0110.1028.4490.52.40 – RV: 1500 – CR: 23962/3 – Não tem CPRV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Realizadas as tarefas pertinentes à elaboração do termo de referência, **encaminho o processo para análise do documento**, para prosseguimento.

Sarandi/RS, 21 de maio de 2024.

Vanessa da Silva
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 02351-5

Documento elaborado por Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, editado pela Servidora Vanessa da Silva, matrícula n.º 02351-5, e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Sarandi